



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 922

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 689, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 14/03/2.023 a 23/03/2.023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA – RE nº 16.910, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2.023.

PORTARIA Nº 690, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 16/03/2.023 a 14/04/2.023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES – RE nº 10.457, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2.023.

PORTARIA Nº 691, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 15/03/2.023 a 24/03/2.023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA ANGELO – RE nº 11.179, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA - PDE, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2.023.

PORTARIA Nº 692, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica concedida, o servidor público, senhor BERTULINO AZEVEDO DE GOES – RE 11.240, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 02 de maio de 2.023 e término em 30 de junho de 2.023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 693, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora RENATA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES – RE 7.162, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de maio de 2.023 e término em 31 de maio de 2.023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 694, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 03/04/2023, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB, Nível I, Grau “A”, a senhora MARIA ELANE DA SILVA.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.

PORTARIA Nº 695, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 03/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, Nível I, Grau “A”, a senhora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES OLIVEIRA PALAZON.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 922

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Página | 2

PORTARIA Nº 696, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 03/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (LÍNGUA PORTUGUESA), Nível I, Grau “A”, a senhora VALÉRIA BERNARDO DA SILVA.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.

PORTARIA Nº 697, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 03/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (LÍNGUA PORTUGUESA), Nível I, Grau “A”, a senhora JÉSSICA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.

PORTARIA Nº 698, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 04/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (MATEMÁTICA), Nível I, Grau “A”, a senhora MARCIA APARECIDA DEBONE.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.

PORTARIA Nº 699, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 03/04/2023, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – PDE – INGLÊS, Nível I, Grau “A”, a senhora CAMILLA MARIA PEREIRA.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 700, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 03/04/2023, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – PDE – INGLÊS, Nível I, Grau “A”, a senhora ELAINE LIMA DA SILVA.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 701, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 03/04/2023, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – PDE – INGLÊS, Nível I, Grau “A”, a senhora TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 702, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 03/04/2023, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau “A”, a senhora MARIZETE DOS SANTOS FAGUNDES DE NOVAIS.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 703, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica nomeado, a partir de 03/04/2023, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (HISTÓRIA), Nível I, Grau “A”, o senhor JOÃO FELIPE COELHO MARTINS.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 704, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público EMESON DE LIMA GOMES – RE 18.844, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 65.519.827-1 do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 922

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Página | 3

PORTARIA Nº 705, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica promovida à 1ª CLASSE, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, a Guarda Civil Municipal MERIENE OLIVEIRA DE MORAES – RE 13.961.

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1001151.82.2022.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PORTARIA Nº 706, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 32/2023, Pregão Presencial nº 46/2022 – Processo Administrativo nº 11.059/2022, o servidor público ALEXSANDRO HORIKIRI – RE nº 18.763, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAS – RE nº 18.471, retroage a 23/03/2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 117 DE 29 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a formação de Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização e operacionalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cajamar”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 9 de setembro de 2014;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, (ECA);

Considerando a Lei Municipal nº 1506 de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Tutelar de Cajamar;

Considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a deliberação da Plenária do conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, em reunião ordinária em 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - fica formada a Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização e operacionalização do processo de escolha dos membros do conselho Tutelar do município de Cajamar, composta pelos conselheiros a seguir descritos, sendo:

Rita de Cássia Alves Augusto – Poder Público
Wilma Cícero da Silva Melo – Poder Público
Fábio Luiz Machado Afonso – Poder Público
Ângela Maria de Oliveira – Poder Público
Jucilene Aparecida Oliveira – Poder Público
Gabriel Marques Souza – Sociedade Civil
Karina Bastos de Oliveira Cruz – Sociedade Civil
Eder Silvio da Cruz – Sociedade Civil
Raimundo de Jesus - Sociedade Civil
Masatochi Yahiro – Sociedade Civil

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral :

- I – Organizar e coordenar o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o conselho tutelar;
- II – Receber e/ou determinar quem receba os pedidos de inscrição dos membros concorrentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 922

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Página | 4

- III – Decidir recursos e impugnações;
- IV – Designar os membros das mesas receptoras de votos;
- V – Providenciar as credenciais para os fiscais;
- VI – Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral; e
- VII – Decidir os casos omissos no processo eleitoral.

Artigo. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cajamar, 29 de março de 2023.

Rita de Cássia Alves Augusto

Presidente do CMDCA – Gestão 2022/2024

ATA Nº 08 DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2022/2024.

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada aos vinte e oito dias do mês de março de 2023 às 15:00 hs, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, localizado na Avenida Antonieta Pasquareli Penteado nº 187, Bairro Altos de Jordanésia. A Reunião teve a participação de 08 membros do Conselho, devidamente registrados em lista de presença em anexo. A Sra. Presidente iniciou o trabalho dando boas-vindas. Em seguida, foi realizada a leitura das ATAS de nº 05, 06 e 07 do CMDCA, pelo 1º Secretário Sr. Gabriel Marques. Não havendo disposições contrárias, as ATAS foram aprovadas, em seguida foi solicitado pela Conselheira Tutelar Rosângela que as próximas atas sejam enviadas com antecedência a todos os membros do conselho via email, e que as denúncias apresentadas na ata de nº 07 foram contestadas pelo conselho tutelar. A reunião segue com a divulgação do calendário para as próximas reuniões ordinárias até o mês de dezembro de 2023, em seguida foi apresentado uma denúncia da Juventude Cívica de Cajamar ao CMDCA solicitando apuração em casos de violação de direitos encaminhados através da escola municipal Profª Veneranda de Freitas Pinto ao conselho tutelar e suas possíveis resoluções. Após a senhora Karolina pediu medidas aos casos de brigas que estão ocorrendo na Escola Estadual Elcio Jose Pereira Cotrim, inclusive com vídeos sendo divulgados em redes sociais, a presidente solicitou acompanhamento do conselho tutelar a este fato. Foi informando aos membros que no mês de outubro acontecerá as eleições para o conselho tutelar de Cajamar, diante deste fato foi criado pela presidência a COMISSÃO PARA PROCESSO ELEITORAL para dar início aos preparatórios e fiscalizar todo o processo, a Sra Karoline solicitou o registro em ATA de sua participação nesta comissão, pois, caso seu cônjuge tenha interesse em concorrer ao pleito ela automaticamente será desligada desta. Foi apresentado aos membros os pedidos de registro de entidades onde a ASSOCIAÇÃO PROJUVEN cumpriu com os requisitos ficando faltando apenas a visita deste órgão para finalização e elaboração do certificado. A Presidente enfatizou sobre a criação do plano municipal para obtenção de diagnóstico as demandas do município em toda as esferas. Foi apresentando o cronograma de atividades referente ao Maio Laranja campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. A Presidente solicitou também que a comissão de Vistoria inicie as visitas nas entidades para elaboração de relatórios. Noticiou também aos membros do conselho a conquista do motorista ao conselho tutelar e a disponibilidade de um funcionário para tarefas administrativas. Foi apresentado o relatório de medidas sócio educativa. Em seguida a presidente relatou que na última reunião extraordinária deste conselho foi acordado o encaminhamento de ofícios as delegacias do Polvilho e Jordanésia referente aos pedidos de escuta especializada, porém somente a delegacia do polvilho apresentou resposta coerente com o pedido. Ato contínuo foi apresentado o relatório anual de instituto Millênium que foi aprovado em plenária. Em seguida a presidência apresentou uma sugestão de relatório a ser preenchido pelo conselho tutelar com maior detalhe em informações até que seja instalado o sistema SIPIA, a conselheira Rosângela ficou de apresentar aos seus colegas esta sugestão. E agradecendo a todos pela presença, encerrou a reunião às 16:33hs. Eu Gabriel Marques Souza, 1º Secretário _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente.

Rita de Cássia Alves Augusto

Presidente do CMDCA – Biênio 2022/2024

Resolução CMAS Nº. 002/2023 de 30 de março de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos financeiros repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, no exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022 e,

Considerando a portaria 187 de 23 de dezembro de 2022, que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando as deliberações tomadas na reunião extraordinária de 28 de março de 2023; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos IGD-PBF/PAB, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social, no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cajamar, 30 de março de 2023.

Regina Célia Duarte



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 922

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Página | 5

Presidente do CMAS - biênio 2023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 27/2023

Fica autuado(a) o(a) senhor(a) REGINALDO SILVA RIBEIRO, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 18351, localizado à Rua dos Antúrios, nº 410, lote 33 da quadra 16, do loteamento Portal dos Ipês II, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 26/2023, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 29/2023

Fica autuado(a) o(a) senhor(a) M. ALMEIDA DEMOLIÇÃO, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 30473, localizado à Rua das Alpinias, nº 312, lote 32B da quadra 45, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 142/2023, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

* O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;

** PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE COMPARAECER AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTERIORMENTE AO SETOR DE TRIBUTOS, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;

*** A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;

**** EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.

End.: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria – Cajamar – Fone: (11) 4446-7699

E-mail: dir.decontroleurbano@cajamar.sp.gov.br

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso e distribuição Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta - P.A. 16697/2022

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das empresas:

a) FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.535.468/0001-41; ganhadora dos itens: Lote 01 R\$ 410.000,00; lote 02 R\$ 2.080.000,00; lote 10 R\$ 9.295.000,00; lote 12 R\$ 795.000,00; lote 23 R\$ 2.610.000,00; lote 25 R\$ 1.530.000,00; lote 26 R\$ 429.000,00; lote 29 R\$ 267.890,00; lote 30 R\$ 263.530,80; lote 31 R\$ 554.537,00; lote 32 R\$ 51.474,00 e lote 34 R\$ 112.831,00.

b) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91; ganhadora dos itens: Lote 03 R\$ 160.000,00; lote 09 R\$ 896.720,00; lote 17 R\$ 358.540,00 e lote 24 R\$ 670.300,00.

c) MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.146.166/0001-68; ganhadora dos itens: Lote 04 R\$ 1.407.990,00; lote 11 R\$ 250.250,00; lote 13 R\$ 1.122.250,00 e lote 16 R\$ 612.880,00.

d) CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.624.502/0001-69; ganhadora dos itens: Lote 05 R\$ 822.500,00; lote 08 R\$ 1.252.000,00 e lote 20 R\$ 421.500,00.

e) OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05; ganhadora do item: Lote 06 R\$ 2.709.996,00.

f) REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.948.933/0001-01; ganhadora dos itens: Lote 07 R\$ 1.780.781,90; lote 18 R\$ 2.108.000,00 e lote 22 R\$ 231.282,86.

g) VITAL HOSPITALAR COMERCIAL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-88; ganhadora do item: Lote 19 R\$ 4.790.470,00.

h) IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.242.310/0001-13; ganhadora dos itens: Lote 21 R\$ 807.290,00; lote 27 R\$ 1.440.000,00 e lote 33 R\$ 1.019.000,00.

i) ETICO FARMA 360 INTELIGENCIA FARMACEUTICA, GESTÃO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.562.914/0001-08; ganhadora dos itens: Lote 14 R\$ 598.998,00 e lote 28 R\$ 731.000,00.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 30 de março de 2023 – José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 922

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Página | 6

EDITAL Nº 02/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
TAXAS DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
CARNÊ DE ISSQN FIXO
Exercício de 2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, **NOTIFICA** a:

- toda pessoa física ou jurídica estabelecida neste Município, que se dedique à indústria, ao comércio, à prestação de serviço, ou a qualquer outra atividade do lançamento das taxas decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Exercício de 2023, previstas nos artigos 113 a 167 da Lei Complementar nº 68/2005 (Código Tributário Municipal) e atualizadas conforme as tabelas anexas ao Decreto nº 6.896/2023;
- todo profissional autônomo estabelecido neste Município, assim como as sociedades uniprofissionais a que se refere o § 2º do art. 49 da Lei Complementar nº 68/2005, do lançamento do ISSQN Fixo do Exercício de 2023, previsto nos §§ 1º e 2º do art. 49 da Lei Complementar nº 68/2005 e atualizado conforme a Tabela I do Decreto nº 6.896/2023.

Segue abaixo quadro com as datas de vencimento dos tributos:

TRIBUTO	PARCELA	VENCIMENTO DA PARCELA
TAXAS MUNICIPAIS	Única	28/04/2023
ISSQN FIXO	1	28/04/2023
ISSQN FIXO	2	15/06/2023
ISSQN FIXO	3	15/09/2023
ISSQN FIXO	4	15/12/2023

A via digital dos respectivos tributos já se encontra disponível para todos os contribuintes no site da Prefeitura de Cajamar, no link de segunda via: <https://tributos.cajamar.sp.gov.br/EMISSOES/bolexercicioiss.aspx>

Todavia, informamos que será enviada a todos os contribuintes a via impressa dos tributos pelos Correios.

O pagamento realizado fora do prazo de vencimento será acrescido de atualização monetária, multa de 0,33% por dia de atraso, até o máximo de 10%, e juros de mora de 1% ao mês.

O não pagamento das parcelas mencionadas neste Edital sujeitará o contribuinte à inscrição na Dívida Ativa do Município.

Eventual impugnação do lançamento dos tributos deverá ser protocolada na Prefeitura de Cajamar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação de lançamento (art. 370 da Lei Complementar nº 68/2005).

Maiores informações poderão ser obtidas perante o setor de Tributos Mobiliários, pelo e-mail iss@cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 30 de março de 2023.

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA N.º 33 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) HELENA MACIULEVICIUS, Portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 143042701, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 116.558.938-90, e no PIS/PASEP n.º 19028705247, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível de vencimento nº. 3, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na FUNDO DE DES. DE EDUCAC. BASICA FUNDEB 40 F.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 922

Quinta-feira, 30 de março de 2023

Página | 7

PORTARIA N.º 35 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) SERGIO ALMEIDA DA SILVA, Portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 180625123, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.177.008-37, e no PIS/PASEP n.º 12157928954, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº. 06, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

Contrato nº 03/2023

PA: 32/2023

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Contratado: DI BLASI- CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria financeira

Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 28.03.2023

Cajamar, 30 de Março de 2023.

Márcio Alexandre Lacerda Falcão

Diretor-Executivo

